



**RESOLUÇÃO Nº 006/CMAS/2026**

**Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição do Grupo de Apoio aos Renais Crônicos – GRAARC Unidade Lages, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Lages, reunido em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013, e

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;
4. Considerando a Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2007, que publica o texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB- -RH/SUAS;
5. Considerando a Resolução nº109/2009, que tipifica os Serviços Socioassistenciais da Política de Assistência Social;
6. Considerando a Resolução nº 27 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
7. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;



8. A Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
9. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem dentre seus objetivos, exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
10. A Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Assistência Social de 09 de março de 2016, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
11. O Requerimento de Inscrição do Grupo de Apoio aos Renais Crônicos - GRAARC – Unidade Lages, solicitando inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
12. Considerando que a Comissão de Estudos, Justiça e Pesquisa do CMAS, deu início ao processo de análise a solicitação de inscrição da instituição neste Conselho em 05/11/2025, verificando a documentação recebida, solicitando esclarecimentos mediante Ofício, realizando visita técnica para subsidiar o processo, estabelecendo contato com o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS para qualificar a decisão, bem como realizando discussão em reuniões da Comissão acerca da solicitação.

**RESOLVE:**

**Art.1º** INDEFERIR a solicitação de inscrição do Grupo de Apoio aos Renais Crônicos – GRAARC Unidade Lages, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Art.2º** No âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a forma **continuada, permanente e planejada** refere-se à estrutura de provisão de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não são emergenciais ou eventuais, mas sim estruturantes e constantes na vida do usuário.



Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** A Equipe Técnica com carga horária inferior a 20 horas semanais, bem como a instabilidade na fonte de recursos, corrobora com o indeferimento da solicitação, uma vez que descaracteriza a forma continuada, permanente e planejada da Política de Assistência Social.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 09 de abril de 2026.

**José Amarildo Farias**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS